

CAV 066/21



MUNICÍPIO DE BEJA
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO AVULSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS
ESPECIAIS – CIRCUITOS ESPECIAIS (LOTE 3)**

---- Entre o Município de Beja, como primeiro outorgante, titular do número de pessoa coletiva 504884620, com sede na Praça da República, em Beja, representado pelo Presidente do respetivo órgão executivo, Paulo Jorge Lúcio Arsénio, em cumprimento do Despacho, do Vereador Arlindo José Clemente Morais, de 24 de agosto de 2021, e como segundo outorgante **Joaquim António Penacho Caroucinho**, N.I.F. [REDACTED], é firmado o contrato de Aquisição contendo as seguintes cláusulas, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

---- **1.ª** - Pelo presente documento é reduzido a escrito o contrato que tem por objeto a Aquisição de Serviços de Transporte de Alunos com Necessidades Educativas Especiais – Circuitos Especiais (lote 3), adjudicada por despacho do Vereador, Arlindo José Clemente Morais, de 14 de Setembro de 2021 e a respetiva minuta aprovada na mesma data, nos termos do art.º 98.º, do DL 18/08 de 29/01, cujo prazo de duração é de 190 (cento e noventa) dias úteis, no período compreendido entre 14 de Setembro de 2021 e 30 de junho de 2022 e tendo em conta as interrupções letivas especificadas na cláusula 24.ª do Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, dentro das condições constantes da Parte II do Caderno de Encargos; -----

---- **2.ª** - O preço da presente aquisição é de 22.503,60€ (vinte e dois mil, quinhentos e três euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, na quantia de 1.350,22€ (mil, trezentos e cinquenta euros e vinte e dois cêntimos), perfazendo o total de 23.853,82€ (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Documento assinado digitalmente – Quando impresso, o documento constitui cópia autenticada do original digital, se validado com o selo branco da Câmara Municipal de Beja

— 3.^a - Verifica-se que o encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento do Município de Beja para o presente ano nas rubricas orgânica 0104 e económica 02021001, com o número sequencial do compromisso 45858, atento o disposto no n.º 2 do art.º 9.º, conjugado com a alínea a) do art.º 3.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

— 4.^a - Fazem parte integrante do presente contrato; -----

- a) Informação de 21 de julho de 2021 de Técnico Superior da Autarquia; -----
- b) O Caderno de Encargos; -----
- c) Convite; -----
- f) Relatório Preliminar de Análise de Propostas; -----
- g) Relatório Final de Análise de Propostas/Proposta de adjudicação; -----
- i) A proposta adjudicada e documentos que a instruem; -----
- j) Cabimento de Verba; -----

— Documentos estes que se dão aqui como inteiramente reproduzidos, os quais ficam arquivados no respetivo processo administrativo, depois de rubricados pelos outorgantes. -----

— 5.^a - O pagamento do preço será efetuado pelo primeiro outorgante, como previsto na cláusula 11.^a do Caderno de Encargos, com a seguinte repartição de encargos, aprovada pelo Presidente da Câmara em 14 de Setembro de 2021, no uso de competência delegada por deliberação, da Assembleia Municipal, de 24 de setembro de 2018, nos termos do art.º 6.º n.º 1, al. c) e n.º 3, da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro (LCPA), conjugado com o artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 08 de Junho; -----

Ano	2021	2022
Valor (s/IVA)	6.000,00€	16.503,60€

— 6.^a - Garantia de cumprimento contratual. -----

O Município de Beja pode proceder à retenção de 10% do valor do pagamento a efetuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei, se o segundo outorgante não apresentar outra garantia de valor equivalente.-----

— 7.^a - Não é exigida a caução dado o preço contratual ser inferior a 500.000,00€ de acordo com o n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

— 8.^a - Este contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento ao disposto no art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua atual redação.-----

— 9.^a - Nos casos não previstos no presente contrato aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

— 10.^a - São devidas pelo segundo outorgante as despesas de realização do presente contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a deliberação da Câmara Municipal de Beja, de 20/11/2019.-----

— 11.^a - Pelo primeiro outorgante, fica designado como Gestor do Contrato José Miguel Parrinha Martins, Técnico Superior da Autarquia;-----

— 12.^a - A adjudicação teve em conta o regime dos fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua redação mais recente que lhe foi dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, e respetivos procedimentos necessários à sua aplicação, aprovados pelo D.L. n.º 127/2012, de 21 de maio, na sua versão mais recente introduzidos pelo D.L. n.º 99/2015, de 2 de junho.-----

— 13.^a - Foro competente.-----

Para resolução de todos os litígios decorrente do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Beja.-----

— Assim o disseram e outorgaram.-----

— Declarou ainda o primeiro outorgante que o presente contrato resultou da observância das regras relativas a Consulta Prévia.-----

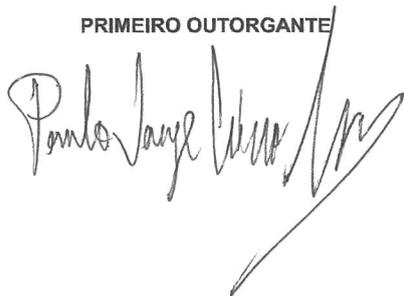
— São ainda arquivados:-----

- 1) Declaração sob compromisso de honra em como não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos em vigor;-----
- 2) Declaração da Segurança Social;-----
- 3) Certidão da Repartição de Finanças;-----
- 4) Registo criminal do prestador do serviço;-----
- 5) Identificação do prestador do serviço.-----

---- O contrato encontra-se em conformidade e vai ser assinado pelos outorgantes nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, se aplicável, a data da última assinatura digital. -----

Beja, 14 de setembro de 2021

PRIMEIRO OUTORGANTE



SEGUNDO OUTORGANTE



Conta:

Liquidada com guia de receita 013/3583 /2021